



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 02/2020 - CBMDF, nos termos do Padrão n.º 12/2002.

PROCESSO n.º 00053-00021950/2020-69 00053-00071037/2019-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG n.º 08.105 - CBMDF e do CPF n.º 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **HELISTAR MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.308.653/0001-11, com sede no Aeroporto Mun. de Formosa, Hangar n.º 07, Formosa - GO, CEP: 73.801-970, Tel.: (61) 3631-1513 / 3382-6138, e-mail: sanches_407@hotmail.com e helistaraviacao@gmail.com, representado por ADRIANO SANCHES DA SILVA (39693252), portador(a) do RG n.º M4933732 SSP/MG e do CPF n.º 736.560.896-04, na qualidade de sócio administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva complementar o valor do contrato em 15,87% (quinze vírgula oitenta e sete por cento), correspondendo a R\$ 415.839,84 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com base no pedido formulado pela comissão executora do contrato (36832340), na aprovação da despesa pelas autoridades competentes (37744093), e, ainda, com fulcro na alínea “b” do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

2.2. O valor do contrato passa de R\$ 2.619.790,25 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), para R\$ R\$ 3.035.630,09 (três milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.

IV – Fonte de Recursos: 0100.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual para o presente termo;

5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições	Pela Contratada: Adriano Sanches da Silva Representante legal
--	---



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SANCHES DA SILVA - 4933732 - SSP/MG, Usuário Externo**, em 08/05/2020, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 08/05/2020, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39693322** código CRC= **DFCC9D02**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39017911

00053-00071037/2019-70

Doc. SEI/GDF 39693322